



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
PROCURADORIA ADJUNTA DE PROTEÇÃO
E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON**

**DESPACHO DO PROCURADOR ADJUNTO
DE 25 DE JULHO DE 2017**

Processo FA: 0115-005.894-7 – Club Administradora de Cartões de Crédito S.A.
Processo FA: 0116-000.729-0 – Techshop.com.br Comércio e Serviços de Informática
Processo FA: 0115-005.990-7 – Ford Motor Company Brasil LTDA
Processo FA: 0115-009.467-0 – Telefônica Brasil S.A.
Processo FA: 0115-010.221-0 – Samsung Eletrônica da Amazônia
Processo FA: 0116-001.192-3 – Telefônica Brasil S.A.
Processo FA: 0115-009.970-8 – Telefônica Brasil S.A.
Processo FA: 0115-010.170-8 – Banco Pan S.A.
Processo FA: 0115-007.527-8 – Sony Mobile Communications do Brasil LTDA
Processo FA: 0116-000.252-5 – Nextel Telecomunicações S.A.
Processo FA: 0116-000.252-5 – Telefônica Brasil S.A.
Processo FA: 0115-006.201-3 - Telefônica Brasil S.A.
Processo FA: 0115-005.284-9 - Telefônica Brasil S.A.
Processo FA: 0114-008.608-2 – Bruno Moreira Adegas
Processo FA: 0115-009.746-6 – Cielo S.A.
Processo FA: 0115-010.187-7 – Banco Votorantim S.A.
Processo FA: 0115-005.419-2 – Macaé Realty Empreendimentos Imobiliários LTDA
Processo FA: 0116-001.490-5 – Banco BMG S.A.
Processo FA: 0116-000.713-0 – B2W Companhia Global do Varejo
Processo FA: 0115-008.090-3 – João Fortes Engenharia S.A.
Processo FA: 0115-005.416-8 – RN Comércio Varejista S.A.
Processo FA: 0116-000.489-3 – KIA Motors do Brasil
Processo FA: 0115-006.549-4 – João Fortes Engenharia S.A.
Processo FA: 0115-006.549-4 – Macaé Realty Empreendimentos Imobiliários LTDA

Determino dar ciência de decisão administrativa onde fica(m) a(s) empresa(s) supracitada(s) ciente(s) de que o processo foi enviado para a inscrição em dívida ativa em cumprimento ao artigo 55 do Decreto Federal 2181/97 e artigo 45 da Lei Estadual 6007/2011

CARLOS JOSE FIORETTI BENTO
Procurador Adjunto de
Proteção e Defesa do Consumidor